



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATO Nº 06/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

PROCESSO Nº 23103.203204/2020-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, AUTORIZADO PELA REITORIA EM 21-09-2021.

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE-UFCSPA, criada pela Lei n.º 11.641, de 11 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.967.595/0001-77, localizada na Rua Sarmento Leite n.º 245, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.967.595/0001-77, neste ato representada por sua Reitora, **LUCIA CAMPOS PELLANDA**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob n.º 628.314.700-30, com domicílio especial no 5º andar do edifício sede desta Universidade, nomeado(a) pelo DECRETO PRESIDENCIAL, de 14 de março de 2017, publicada no *DOU* de 15 de março de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 58.752.460/0001-56, sediado(a) na Av. Tamboré, n.º 576, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri/SP, CEP 06.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SHUNICHI ARIMURA**, portador(a) da Carteira de Identidade RNM n.º V305137C, expedida pela (o) DELEMG/SR/SP, e CPF n.º 226.883.988-57, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23103.203204/2020-08 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 9/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- a) a prorrogação do contrato original pelo prazo de doze (12) meses, para vigor de **09-10-2021 a 08-10-2022**, podendo ser resilido pela UFCSPA, de forma motivada e de pleno direito, a qualquer momento, mediante aviso prévio de trinta (30) dias, sem incumbir à CONTRATANTE, o pagamento de indenização ou ônus de qualquer espécie, por motivo de rescisão;
- b) a substituição do índice de reajuste IGP-DI pelo IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas e expressamente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas total ou parcialmente por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União na forma do disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Pela **CONTRATANTE:** **LUCIA CAMPOS PELLANDA**
REITORA DA UFCSPA

Pela **CONTRATADA:** **SHUNICHI ARIMURA**
EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

Márcia Dias de Oliveira

CPF: 961.684.200-53

Ricardo Maurício

CPF: 453.696.900-49



Documento assinado eletronicamente por **Shunichi Arimura, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Dias de Oliveira, Testemunha**, em 29/09/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Maurício, Testemunha**, em 29/09/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Vice-Reitora**, em 29/09/2021, às 18:11,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1252308** e o código CRC **52496EEE**.
